



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 16, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre meio expediente no dia 14 abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, Erivelton Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência do advento do feriado da Semana Santa, em específico, o do dia 15 de abril, denominado “Paixão de Cristo”, o qual cai numa sexta-feira e tendo em vista ser uma data em que tradicionalmente se interrompem as atividades laborais, na Faculdade que possuo, promulgo este decreto, a fim de permitir que no dia que antecede o feriado, qual seja, dia 14 de abril, a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, funcionará apenas no período da manhã.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que no dia 14 de abril de 2022, a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, bem como todos os servidores que nela prestam serviços, trabalharão apenas meio expediente, de forma que o funcionamento da Casa será das 8h às 12h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 13 de abril de 2022.

Erivelton Rodrigues da Silva

Presidente

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 13 / 04 / 22

André Lourenço da S. Pontes